LEI Nº 3.320/2025

"Constitui informação de interesse público a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Constitui informação de interesse público, nos termos do art. 8° da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG.

Parágrafo único - Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no "caput" deste artigo:

I - abreviação do nome do beneficiário;

II - número do Registro Geral (RG) do beneficiário; e

III - número do cadastro efetuado pelo órgão competente.

Art. 2º É legítimo e lícito que a lista seja atualizada, respeitando os prazos previstos na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, constando aqueles que foram contemplados e os que não foram contemplados no sorteio.

Art. 3° A lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico, inclusive nas redes sociais (Facebook, Instagram e qualquer outra semelhante) oficiais da Prefeitura de Ouro Fino com facilidade de acesso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 21 de Outubro de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.320/2025

LEI Nº 3.320/2025

"Constitui informação de interesse público a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Constitui informação de interesse público, nos termos do art. 8° da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG.

Parágrafo único - Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no "caput" deste artigo:

I - abreviação do nome do beneficiário;

II - número do Registro Geral (RG) do beneficiário; e

III - número do cadastro efetuado pelo órgão competente.

Art. 2º É legítimo e lícito que a lista seja atualizada, respeitando os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, constando aqueles que foram contemplados e os que não foram contemplados no sorteio.

Art. 3º A lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico, inclusive nas redes sociais (Facebook, Instagram e qualquer outra semelhante) oficiais da Prefeitura de Ouro Fino com facilidade de acesso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 21 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:13239BC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/